



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 026/2025 - Setor de Licitações

Marmeleiro - PR, 08 de setembro de 2025.

À

Sr. Jander Luiz Loss.

Prefeito

Assunto: Revogação – Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 1704/2025

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, na qualidade de Agente de Contratação, encaminhar a Vossa Excelência o teor do Ofício nº 050/2025, expedido pelo Departamento de Educação e Cultura, por meio do qual é solicitada o cancelamento do edital do pregão em trâmite, tendo em vista que o prosseguimento do certame não se mostra mais de interesse público para o setor.

A decisão fundamenta-se no fato de que o Município dispõe da possibilidade de adesão deferida a ata de registro de preços já vigente (Ofício em anexo, utilização da(s) ata(s) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente(s) do Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (Eventual aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)), a qual apresenta valores significativamente mais baixos para aquisição dos mesmos itens, garantindo assim economia aos cofres públicos. Ademais, a opção pela ata também se revela mais conveniente em razão da localização favorável do fornecedor, o que possibilita maior agilidade no fornecimento e redução de custos logísticos.

Cabe destacar que, conforme o disposto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Esclareço ainda que, nos termos da legislação, a decisão quanto à revogação do edital é de competência da autoridade superior, cabendo, portanto, a Vossa Excelência deliberar sobre o atendimento ao pedido apresentado.

Diante do exposto, encaminho a solicitação para análise e decisão.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Franciéli de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 7.605 de 04/07/2025





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 050/2025, expedido pelo Departamento de Educação e Cultura, que solicita o cancelamento do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 1704/2025, em razão que o prosseguimento do certame não se mostra mais de interesse público para o setor.

A decisão fundamenta-se no fato de que o Município dispõe da possibilidade de adesão deferida a ata de registro de preços já vigente (Ofício em anexo, utilização da(s) ata(s) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente(s) do Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (Eventual aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)), a qual apresenta valores significativamente mais baixos para aquisição dos mesmos itens, garantindo assim economia aos cofres públicos. Ademais, a opção pela ata também se revela mais conveniente em razão da localização favorável do fornecedor, o que possibilita maior agilidade no fornecimento e redução de custos logísticos.

Considerando o disposto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

DECIDO revogar o Pregão Eletrônico nº 052/2025, em trâmite neste Município, pelos fundamentos acima expostos.

Encaminhe-se ao setor competente para as devidas providências.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p965d2bd8c9f0>

